



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2023

Considera o Sport Club do Recife, o Clube Náutico Capibaribe e o Santa Cruz Futebol Clube **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município do Recife.**

Art. 1º Ficam considerados **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município do Recife** o Sport Club do Recife, o Clube Náutico Capibaribe e o Santa Cruz Futebol Clube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Abril de 2023.

EBINHO FLORÊNCIO
Vereador - Podemos





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição tem por objetivo promover o reconhecimento dos Clubes Sport, Náutico e Santa Cruz por todas as suas tradições e histórias. O futebol se apresenta na cidade do Recife como algo que extrapola simplesmente uma modalidade ou disputa esportiva, faz parte da raiz e da essência desta capital.

Pode-se observar essa marca registrada na cultura, na alma e no cotidiano dos recifenses. Tal simbolismo é verificado pelo laço firme existente entre os três Clubes e o povo da cidade.

O “Trio de Ferro”, como é costumeiramente chamado esses Clubes centenários - Sport (1905), Náutico (1901) e Santa Cruz (1914) -, mobiliza e influencia de modo relevante os hábitos e a história da cidade e do povo do Recife, essencialmente ligados emocionalmente a estas três Agremiações.

Dessa forma, verificamos a necessidade de registrar, por meio desta Propositura, a importância cultural e imaterial dos referidos Clubes no município do Recife, fazendo deles não apenas um motivo de orgulho de suas respectivas torcidas, mas, a partir de então, representantes de toda a tradição, com suas honradas e afamadas histórias, e seu vínculo veemente com o município.

Assim, passa-se a considerar tais times referência em nossa tradição, cultura e alma desportiva, enaltecendo a sua importância para todos os recifenses.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Abril de 2023.

EBINHO FLORÊNCIO
Vereador - Podemos

